

LEI nº 852, de 26 de maio de 2.000

(Dispõe: sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

<u>Contas</u>	<u>Títulos</u>	<u>Valor R\$</u>
<u>020100 GABINETE</u>		
03070202.03-3111 Pessoal Civil		20.000,00
3120 Material de Consumo		20.000,00
<u>020200 PROCURADORIA</u>		
03070202.04-3132 Outros Serviços e Encargos		20.000,00
<u>030200 PESSOAL</u>		
03070202.07-3132 Outros Serviços e Encargos		20.000,00
<u>050200 ENSINO DA CRIANÇA E 0 A 6 ANOS</u>		
08411902.17-3111 Pessoal Civil		20.000,00
04811901.05-4120 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<u>050400 ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
08421882.19-3120 Material de Consumo		80.000,00
<u>060100 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>		
08462242.25-3111 Pessoal Civil		60.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos		30.000,00
<u>070200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
13754282.27-3111 Pessoal Civil		300.000,00
13754282.28-3231 Subvenções Sociais		160.000,00
<u>090200 LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>		
10585752.31-3120 Material de Consumo		20.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos		180.000,00
<u>090300 LIMPEZA PÚBLICA</u>		
10603252.32-3120 Material de Consumo		20.000,00
<u>090400 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNIC.</u>		
16885342.33-3120 Material de Consumo		50.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos		100.000,00
<u>100100 SECRETARIA COOP.E ASSIST. A SEGURANCA</u>		
06031792.34-3111 Pessoal Civil		100.000,00
<u>110100 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL</u>		
15814862.35-3132 Outros Serviços e Encargos		40.000,00
3120 Material de Consumo		40.000,00
<u>110000 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA</u>		
15824942.38-3251 Inativos		40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.330.000,00



Lei 852 - fls. 02

Artigo 2º = O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos das anulações parciais das seguintes dotações:

<u>Contas</u>	<u>Títulos</u>	<u>Valor R\$</u>
<u>020100 GABINETE</u>		
03070202.03-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
4120	Equipamentos e Material Perman.	5.000,00
<u>020200 PROCURADORIA</u>		
03070202.04-3191	Sentenças Judiciárias	20.000,00
<u>020300 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>		
03070202.05-3111	Pessoal Civil	10.000,00
<u>030200 PESSOAL</u>		
03070202.07-3259	Outras Transferências a Pessoas	8.000,00
<u>030300 MATERIAL</u>		
03070202.08-3120	Material de Consumo	10.000,00
<u>030400 TRIBUTACÃO</u>		
03080302.09-3120	Material de Consumo	20.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00
<u>040100 SECRETARIA DE FINANÇAS</u>		
03080202.12-3261	Juros da Dívida Contratada	20.000,00
03080301.04-4352	Resgate de Títulos do Tesouro	10.000,00
<u>050200 ENSINO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</u>		
08411901.05-4110	Obras e Instalações	30.000,00
<u>050300 CRECHES MUNICIPAIS</u>		
08411852.18-3111	Pessoal Civil	30.000,00
4110	Obras e Instalações	80.000,00
<u>050400 ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
08421882.19-3111	Pessoal Civil	80.000,00
3113	Obrigações Patronais	10.000,00
08421882.20-3120	Mat. Consumo p/Merenda Escolar	15.000,00
<u>060100 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>		
08462241.10-4110	Obras e Instalações	8.000,00
<u>070200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
13754282.27-3120	Material de Consumo	60.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
13754282.27-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13754281.11-4210	Aquisição de Imóveis	8.000,00
<u>080100 SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>		
04160962.29-3111	Pessoal Civil	20.000,00
3120	Material de Consumo	5.000,00
3132	Outros Serv. e Encargos	5.000,00
04160961.13-4120	Equipamentos e Mat. Permanente	8.000,00
<u>090100 SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO</u>		
10070212.30-3111	Pessoal Civil	70.000,00
<u>090200 LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>		
10585752.31-3111	Pessoal Civil	55.000,00

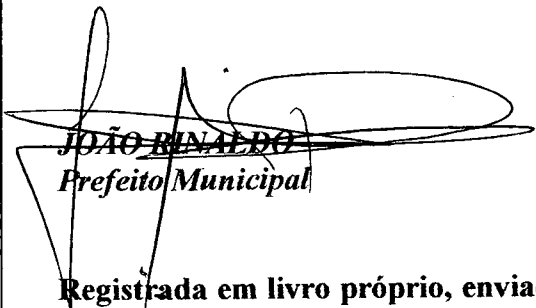


Lei 852 - fls. 03

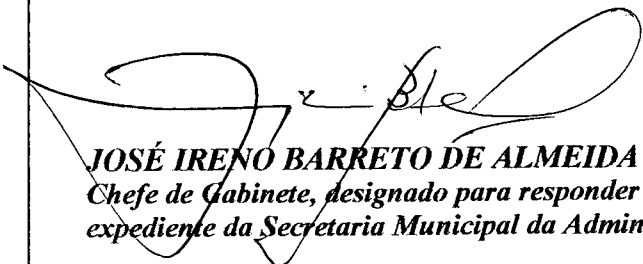
10585751.14-4110 Obras e Instalações	190.000,00
<u>090300 LIMPEZA PÚBLICA</u>	
10603252.32-3111 Pessoal Civil	15.000,00
3132 Outros Serv. e Encargos	30.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente	20.000,00
<u>090400 SERVICOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
16885342.33-3111 Pessoal Civil	30.000,00
16885341.16-4110 Obras e Instalações	20.000,00
<u>110100 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
15814862.35-3111 Pessoal Civil	20.000,00
15814861.19-4210 Aquisição de Imóveis	8.000,00
<u>110200 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</u>	
15814862.36-3132 Outros Serviços e Encargos	30.000,00
<u>110300 FUNDO MUN. DE SAÚDE AO SERVIDOR</u>	
13754282.37-3132 Outros Serviços e Encargos	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.330.000,00

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 26 de maio de 2.000


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete, designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração